



PORTARIA Nº. 149/2019

Encanto/RN, 10 de dezembro de 2019.

Exposição de Motivos

Considerando, a parte final do Art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93;

Considerando, e considerando a Resolução nº. 24/2017 e 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando, o Decreto Municipal nº. 001/2018;

Considerando, o Relevante interesse da administração, manifesto na ameaça de suspensão de serviço essencial, qual seja a coleta e destinação final de resíduos hospitalares, o que geraria grave dano ao funcionamento da unidade de saúde, ao meio ambiente e o pronto atendimento ao cidadão, o que resta caracterizada os requisitos do inciso VI, do Art. 9º, do Decreto nº. 001/2018;

Considerando, que o pagamento refere-se à manutenção da operacionalização das ações da saúde, para o regular funcionamento do Hospital Municipal;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a quebra da Ordem Cronológica em favor do pagamento ao fornecedor Sterelize Lixo Hospitalar LTDA. ME., referente ao empenho nº.



31010007/2019; datado de 30/08/2019; no valor total de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais); referente à nota fiscal nº. 0660.

Parágrafo Único: O referido pagamento refere-se ao pagamento do serviço de coleta e destinação final de lixo hospitalar.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ENCANTO,
Estado do Rio Grande do Norte, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal